



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025**  
**de autoria do Vereador JOCIEL DA SILVEIRA GROSS**

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –  
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder  
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: **07-Secretaria Municipal da Saúde**  
Unidade: 06-Reserva de Contingencia  
Rubrica: **(9901)** 99999.9901-Res.Contingencia Ind.Esp.da Saude  
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade: 03- Reserva de Contingência  
Rubrica: **(9902)** 99999.9902-Res.Contingencia Ind.Recursos Livres  
Valor...: 18.575,30  
**Total...: 37.150,60**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: **07-Secretaria Municipal da Saúde**  
Unidade: 01-Saúde ASPS 15%  
Função: 10-Saúde  
SubFunção: 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 107-Assistencia Medica a População  
Ação: **E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade**  
Código da Fonte de Recurso: 1500  
Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica  
Valor...: 18.575,30

Órgão...: **11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento**  
Unidade: 01-Órgãos Subordinados  
Função: 15-Urbanismo  
SubFunção: 451-Infra Estrutura Urbana  
Programa: 0069-Vias Urbanas  
Ação: **E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre**  
Código da Fonte de Recurso: 1501  
Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo  
Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
Valor...: 18.575,30



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Total... : 37.150,60

## **JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025:**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

### **OBJETO 01 – SAÚDE**

#### **EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:**

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de **exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.**

#### **Demanda Crescente da População:**

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

#### **Importância na Detecção Precoce de Doenças:**

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

#### **Alto Custo dos Exames:**

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

#### **Promoção da Saúde Pública:**

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

#### **Alinhamento com Prioridades Locais:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

**OBJETO 02 – SAÚDE**

**CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:**

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de **consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

**OBJETO 03 – LIVRE**

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL  
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a **pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro**.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

**Garantia de mobilidade contínua:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

**Segurança viária:**

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

**Atendimento a demandas futuras:**

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

---

**Benefícios Diretos à Comunidade:**

**Saúde pública:** A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

**Desenvolvimento social e econômico:** Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércio, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

**Acessibilidade e inclusão:** Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

**Sustentabilidade ambiental:** Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

**Economicidade de recursos:** O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

---

**Fundamento Constitucional e Legal**

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

---

**Escopo Técnico da Obra**

O projeto compreenderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
  - Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
  - Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
  - Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
  - Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.
- 

**Conclusão:**

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

**Vereador JOCIEL DA SILVEIRA GROSS**  
PROGRESSISTAS